

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS (AAI)

Número do Termo de Análise de Credenciamento		0038	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		2025-JRH3W	
<b>I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	27.080.530/0001-43
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	29.986.312/0001-06
<b>II- DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS A SER CREDENCIADO</b>			
REGISTRO DA PESSOA NATURAL/RAZÃO SOCIAL (SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL)	GRID ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA	CPF/CNPJ	17.203.539/0001-40
Endereço	Avenida Paulista, 1274 – 22º andar – cj 52	Data Constituição	18/10/2012
E-mail (s)	priscila@gridinvestimentos.com	Telefone (s)	11 4502-1227
Data do registro na CVM	01/04/2015	Categoria (s)	Assessor de Investimentos
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
<b>III - DA INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO</b>			
Razão Social	BEM DTVM LTDA	CNPJ	00.066.670/0001-00
Endereço	Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara - Osasco - SP CEP: 06029-900	Data Constituição	21/10/1968
E-mail (s)	bemdtvm@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 3684-5713
Data do registro na CVM	06/09/1994	Categoria (s)	Administrador Fiduciário
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Razão Social	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	CNPJ	59.281.253/0001-23
Endereço	PR BOTAFOGO, N° 501, 5º ANDAR-PARTE, BOTAFOGO – RIO DE JANEIRO/RJ CEP22.250-040	Data Constituição	17/08/1966
E-mail (s)	DL-DOCUMENTACAO@BTGPACTUAL.COM	Telefone (s)	(11) 3684-5713
Data do registro na CVM	17/08/1966	Categoria (s)	Administrador
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Priscila Navarro		Comercial	priscila@gridinvestimentos.com
			Telefone
			11 4502-1227
A instituição está isenta de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM, BACEN ou outro órgão competente?			
		Sim	X Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			
		Sim	X Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			
		Sim	X Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			
		Sim	X Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			
		Sim	X Não
Documentos disponibilizados em site	Sim	Não	X
			Página Internet
<b>IV - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO</b>			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
OFERTA E TÍTULO PÚBLICO INTERMEDIADO PELA GENIAL INVESTIMENTOS			
MAG CASH FIF RENDA FIA	17.899.612/0001-60	Art. 7º, inciso I, alínea "b"	27/03/2013
ICATU VANGUARDA IGARATE LONG BIASED FIF ACOES - RESPONSABILIDADE LIMITADA	54.198.519/0001-55	Art. 8º, inciso I	30/12/2019
ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO EM ACOES - RESPONSABILIDADE LIMITADA	08.279.304/0001-41	Art. 8º, inciso I	24/10/2006
ICATU VANGUARDA PRE-FIXADO FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO -RESP LIMITADA	19.418.031/0001-95	Art. 7º, inciso I, alínea "b"	11/04/2014
ICATU VANGUARDA INFLACAO CURTA FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	10.922.432/0001-03	Art. 7º, inciso I, alínea "b"	23/07/2009
ICATU VANGUARDA INFLACAO LONGA FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LP - RESP LIMITADA	10.756.541/0001-06	Art. 7º, inciso I, alínea "b"	26/06/2009
ICATU VANGUARDA IGARATE LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULT - RESP LIMITADA	35.637.151/0001-30	Art. 10º, inciso I	25/10/2019
ICATU VANGUARDA FOF FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	39.997.963/0001-47	Art. 9º, inciso II	30/12/2022
ICATU VANGUARDA SIMPLES SOBERANO FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - RESP LIMITADA	14.843.784/0001-24	Art. 7º, inciso I, alínea "b"	01/03/2016
OCCAM FI FINANCEIRO - CIC EM ACOES - RESP LIMITADA	11.628.883/0001-03	Art. 8º, inciso I	01/04/2010
ICATU VANGUARDA IBX FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO EM ACOES - RESPONSABILIDADE LIMITADA	11.898.280/0001-13	Art. 8º, inciso I	27/04/2010
PLURAL DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM ACOES - RESP LIMITADA	37.331.342/0001-02	Art. 9º, inciso II	27/10/2020
GENIAL MS GLOBAL BRANDS CIC CIA IE RESPONSABILIDADE LIMITADA	37.331.365/0001-09	Art. 9º, inciso II	27/10/2020
GENIAL MS US GROWTH CIC CIA IE RESPONSABILIDADE LIMITADA	37.331.365/0001-09	Art. 9º, inciso II	27/10/2020
PLURAL FI FINANCEIRO - CIA - RESP LIMITADA	37.322.097/0001-69	Art. 9º, inciso III	30/07/2020
PRINCIPAL CLARITAS VALOR FIA SUB A	11.357.735/0001-93	Art. 8º, inciso I	17/03/2010
PRINCIPAL CLARITAS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	11.447.136/0001-60	Art. 7º, inciso V, alínea "b"	04/05/2010
PRINCIPAL GLOBAL HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	17.302.010/0001-84	Art. 9º, inciso II	15/03/2013
PRINCIPAL PREFERRED SECURITIES FI FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	42.847.981/0001-57	Art. 9º, inciso II	18/08/2022
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			
<b>V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS</b>			
Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	16.500.294/0001-50	Sim	16/07/2012
PRINCIPAL ASSET MANAGEMENT LTDA	03.987.891/0001-00	Sim	09/08/2000
ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA	68.622.174/0001-20	Sim	19/01/2018
OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	27.916.161/0001-86	Sim	20/08/2020
GENIAL CORRETORA DE VALORES S. A	27.652.684/0001-62	Sim	18/06/2018
PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA	09.630.188/0001-26	Sim	05/06/2019
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/S DTVM	59.281.253/0001-23	Sim	19/08/2022
<b>V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):</b>			
Vide contratos de distribuição anexo.			
<b>VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO</b>			
Estrutura da Instituição	A Grid Investimentos é um assessor de Investimentos focado na distribuição de soluções de investimentos para o segmento de RPPS. Hoje a empresa conta com 9 assessores de investimentos com vasta experiência no segmento que atuam diretamente com prospecção e atendimento ao cliente, além disso temos 5 pessoas que não exercem função de assessores e estão dedicados somente ao atendimento das demandas operacionais dos RPPS, como elaboração de credenciamento, cadastro, envio de extratos, etc. Anexo segue organograma da empresa.		
Segregação de Atividades	A empresa presta somente o serviço de distribuição de produtos financeiros, não havendo outras atividades que ensejem conflito e, conseqüentemente, segregação de atividades.		
Qualificação do corpo técnico	Todo o corpo de assessores da Grid Investimentos tem experiência no segmento, seja porque já trabalham na distribuição de produtos financeiros pra RAPPV ou porque já foram da área de investimentos de um RPPS no passado. Os profissionais que se dedicam ao atendimento ao cliente tem pelo menos 5 anos de experiência no segmento e a sócia majoritária Priscila Navarro possui mais de 14 anos de experiência. Encaminhamos anexo o QDD Anbima Seção III com mais detalhes de cada um dos nossos assessores.		
Histórico e experiência de atuação	Desde 2018 a Grid Investimentos tem como foco o atendimento a RPPS, a empresa não pertence a nenhuma empresa controladora, tendo como sócia controladora/administradora a Sra. Priscila Navarro que conforme mencionado acima possui 14 anos de experiência no segmento.		
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de Investimentos em Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Multimercados.		
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informações que afetem a imagem da empresa ou de seus sócios		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Seguem links para validação de cada uma delas, todas com suas situações regulares: <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultEmpregador.jsf</a> <a href="https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx">https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx</a> <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidointernet/PJ/Emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidointernet/PJ/Emitir</a> <a href="https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx">https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx</a>		
Volume de ativos sob sua gestão	A Grid Investimentos não presta serviço de gestão de recursos de terceiros mas o volume de recursos aplicados em fundos de investimentos sob distribuição da Grid é de R\$5 bilhões.		
Outros critérios de análise	Em 2024 obtivemos três certificações, ISO 37001 - Antissuborno, ISO 27701 - Privacidade de dados e ISSO 22301 - Continuidade de Negócios. Para consulta-las basta acessar o link e pesquisar "Grid Agente Autônomo de Investimentos LTDA": <a href="https://www.iafcertsearch.org/">https://www.iafcertsearch.org/</a>		

VII - DO PARECER FINAL SOBRE O AAI			
A GRID Assessor de Investimentos Ltda. atua desde 2012 com foco exclusivo no segmento de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), consolidando-se como uma distribuidora especializada nesse mercado. A empresa distribui atualmente cerca de R\$ 5 bilhões em fundos de investimento e títulos públicos para aproximadamente 130 RPPS, demonstrando experiência, capilaridade e profundo entendimento das necessidades desse público. A GRID possui equipe técnica qualificada, composta por assessores com experiência mínima de cinco anos no segmento e liderada por uma sócia com mais de 14 anos de atuação em investimentos para RPPS. O escritório mantém estrutura dedicada de back-office e atendimento, assegurando precisão operacional e cumprimento das normas da CVM e da ANCORD. Em 2024, obteve certificações ISO 37001 (antissuborno), ISO 27701 (privacidade de dados) e ISO 22301 (continuidade de negócios), reforçando seu compromisso com integridade, governança e segurança. Após análise do histórico, referências, informações cadastrais e documentos apresentados — sem registros que desaconselhem seu relacionamento — opinamos pela efetivação do credenciamento desta instituição como <b>Distribuidor de Fundos de Investimentos</b> a serem investidos pelo IPAJM.			
Local:	Vitória	Data	18/11/2025
<b>VIII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO:</b>	Cargo	CPF	Assinatura
Priscila Navarro	Comercial		
<b>IX - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:</b>	Cargo	CPF	Assinatura
Gilberto de Souza Tulli	Diretor de Investimentos		

**CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - AAI**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022) os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento celebrar autorização e credenciamento de prestadores de serviços que, direta ou indiretamente, participem da gestão dos recursos de RPPS, certificando-se sobre o contrato de prestação de serviços e regularidade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observando, dentre outros critérios, situações que possam ocasionar conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Agente Autônomo de Investimentos (AAI), deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 16, de 09/02/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos. A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

---

PRESIDENTE EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

---

DIRETOR DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

DocuSigned by:

*PRISCILA NAVARRO RUBIO MARINHO*

5EFD8C2DC4114C0...

REPRESENTANTE LEGAL

GRID ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA - 17.203.539/0001-40